



REGULAMENTO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS INTERNOS 2025

I- DA APRESENTAÇÃO

Art. 1 – O presente documento regulamenta em linhas gerais a cerimônia de abertura do **XXI Jogos Internos da Escola Estadual Professora Aurelina Palmeira de Melo**. A cerimônia de abertura será utilizada como ferramenta cultural com potencial para expressar-se através de diferentes técnicas de dança desenvolvida pelos estudantes.

II- DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 2 – À equipe gestora, aos representantes de turmas e ao Grêmio Estudantil da escola Aurelina Palmeira de Melo compete a organização da abertura dos **XXI Jogos Internos**.

III- DOS OBJETIVOS

Art.3 - São objetivos da abertura do **XXI Jogos Internos**:

- a) Promover a interação, socialização e o espírito de equipe e solidariedade;
- b) Desenvolver postura; domínio corporal; ritmo; orientação espacial; percepção e memória do movimento; criatividade e capacidade de comunicar uma ideia, versatilidade;
- c) Incentivar a prática de diversas modalidades culturais e esportivas;
- d) Incentivar a cultura;
- e) Promover reflexão sobre o tema abordado;
- f) Desenvolver coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade;
- g) Colaborar para o desenvolvimento do esporte na comunidade.

IV- DOS PARTICIPANTES

Art.4 – Poderão participar da abertura dos Jogos Internos os estudantes regularmente matriculados e que tenham comprado a camisa dos Jogos Internos do ano vigente.

Estabelece-se neste edital a prioridade também para inclusão de alunos que estejam em conformidade com os itens apresentados neste regulamento, assim como os alunos público-alvo da educação especial que queiram participar e que tenham pedido formalizado pelos pais e/ou responsáveis à coordenação ou direção da escola, tendo em vista uma educação de processo inclusivo. Os estudantes público-alvo da educação especial como também qualquer outro aluno tem seu direito assegurado constitucionalmente. Sendo assim, os jogos internos como uma atividade do currículo escolar obrigatoriamente deve incluir o público supracitado, caso ele queira, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

V- DO REGULAMENTO TÉCNICO

Art.5 – As apresentações devem ser realizadas pelos estudantes das respectivas séries lotadas na escola.

Art.6 - Haverá sorteio ou escolha por votação em reunião do tema e subtemas para apresentação única do fundamental e única do ensino médio para serem abordado nas apresentações de abertura e divulgadas nas redes sociais oficiais da escola, conforme anexo.

Art.7 – A cerimônia de abertura é composta por execução do hino, juramento do atleta, acendimento da pira olímpica, possível apresentação da banda fanfarra e apresentações do(as) anos/séries.

Art. 8 – Haverá mesa de jurados para avaliar e classificar as melhores apresentações.

Art. 9 – Cada série poderá ter um(a) professor(a) orientador para auxiliar os estudantes.

VII –CRONOGRAMA

Art.10 –A abertura dos Jogos Internos **2025** será realizada conforme cronograma abaixo:

Dia 13/12/2025 – apresentação do turno matutino, vespertino e noturno às 15h com fechamento dos portões às 17h.

VIII –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – O local de apresentação da abertura estará especificado no item Cronograma deste edital. O deslocamento para os locais do evento será de responsabilidade dos responsáveis pelos estudantes.

Art.12 – Poderá ser atribuída a pontuação definida no regulamento dos jogos internos para quem participar das apresentações da cerimônia de abertura desde tenha comprado a camisa dos jogos internos do ano vigente mesmo que não tenha participado das modalidades esportivas. A pontuação não é cumulativa. Estudantes que não compraram a camisa dos jogos internos do ano vigente não estão autorizados a participarem do evento de abertura e nem ganharão os pontos atribuídos ao evento.

Art.13 – A entrada no local do evento está limitada a estudantes que participam dos jogos internos com a compra da camisa do ano vigente e do familiar convidado definido pela coordenação da escola como responsável pelo(a) estudante. Haverá revista na entrada para todo e qualquer espectador que adentrar ao local do evento. Ao horário estabelecido para o fechamento dos portões, não será aceita abertura dos portões, salvo sob análise da coordenação do evento. O estudante não poderá se ausentar do local do evento para retornar posteriormente.

Art. 14 – É vetada a entrada de terceiros ditos como responsáveis pelos(as) estudantes tais como amigos, irmãos, primos, vizinhos, namorados(as), sobrinhos(as) e/ou outro analisado pela coordenação do evento.

Art. 15 - É facultativa a contratação de coreógrafos para os ensaios da cerimônia de abertura, sendo os estudantes e os pais responsáveis pelo acordo dispendioso com o profissional de dança, além da contratação do local para ensaios. Não serão permitidos ensaio nas dependências da escola para não atrapalhar a rotina pedagógica, nem manter estudantes fora de seu horário de aula..

Art. 16 – O(a) estudante que promover, incitar, qualquer ato de violência verbal ou física, que pular muro do local do evento, que invadir áreas proibidas, que desacatar porteiros, seguranças, professores ou funcionários, que atrapalhar apresentações das turmas, que lançar objetos sobre pessoas ou apresentações dos estudantes, que portar bebidas alcoólicas, que fumar cigarros de qualquer espécie ou entorpecentes e que emprestar camisa para entrada de terceiros será excluído dos Jogos Internos do ano com perda da pontuação definida pelo regulamento em curso e estará sujeito às sanções do Regimento Escolar, não havendo devolução da taxa de inscrição/compra da camisa.

Art. 17 – Este regulamento entra em vigor a partir da reunião entre a equipe gestora, os representantes de turma e o Grêmio Estudantil anulando as disposições em contrário.

Maceió, 13 de novembro de 2025

A Direção

IX - ANEXOS

Tema escolhido/sorteado para apresentações:
CULTURA BRASILEIRA